

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2025

DECRETO 269/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.647,13
(CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE
REAIS E TREZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		2.710,00
Soma da Ação:		2.710,00
2114 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)		
33903000 - 16610000 Material de Consumo		188,73
Soma da Ação:		188,73
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 16693110 Material de Consumo		2.748,40
Soma da Ação:		2.748,40
Soma da Unidade:		5.647,13
Total Geral:		5.647,13

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
33903000 - 16600000 Material de Consumo		5.647,13
Soma da Ação:		5.647,13
Soma da Unidade:		5.647,13
Total Geral:		5.647,13

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 12 de agosto de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052